



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

Trata-se da Mensagem de Veto nº 003, de 13 de maio de 2025, de autoria de Arthur Henrique - Prefeito, que veta totalmente por razão de inconstitucionalidade e ofensa ao interesse público o Projeto de Lei n.º 09/2024, de 18 de janeiro de 2024 - de autoria do vereador Insp. Daniel Mangabeira, que dispõe sobre: estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiências já cadastradas nas unidades de saúde do Município de Boa Vista, e dá outras providências. A referida veio a esta Comissão acompanhado do parecer do relator, o Vereador Marcelo Nunes, para emissão de parecer colegiado, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Analisada a Mensagem de Veto, no limite das competências do art. 79 do Regimento Interno da CMBV, ficou evidente o atendimento aos pressupostos normativos e a inexistência de óbices à pretensão da proposição originária.

Importante destacar que o Parecer do Relator foi esclarecedor ao demonstrar a inexistência de vícios de iniciativa e quanto à matéria. A ausência de demonstração de dotação orçamentária prévia não inviabiliza a .

Com base nos autos, esta Comissão acompanha integralmente e manifesta-se **favorável ao Parecer do Relator**, pela derrubada do veto.

É o parecer.

Boa Vista-RR, em 03 de junho de 2025.


Ver. MARCELO NUNES - PDT
Vice-Presidente


Ver. BRUNO PEREZ - MDB
Membro


Ver. ÍTALO OTÁVIO - REPUB
Presidente